

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 - Centro - CEP: 37488-000 - CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lei Complementar N°002/2014, de 22/01/2014.

"Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em Junho de 2013, alteração da alíquota patronal devida ao Instituto de Previdência Municipal de Olímpio Noronha-MG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A alíquota do Custo Normal de Equilíbrio para o Instituto de Previdência de Olímpio Noronha - IMPRON, de competência da Prefeitura Municipal e suas autarquias, passará a vigorar sobre o percentual de 18,80% a.m (dezoito vírgula oitenta por cento), conforme definido na avaliação atuarial.

Art. 2º Para sanar o déficit demonstrado na Avaliação Atuarial de2013, serão efetuados Aportes mensais, a serem repassados ao Instituto, pelo Município e suas autarquias, nas proporções de suas respectivas folhas de contribuição, iniciando com o valor mensal de R\$ 9.602,60, para o exercício de 2013, e seguindo conforme tabela exposta a seguir:

ANO	APORTE MENSAL		ANO	APORTE MENSAL		ANO	APORTE MENSAL	
2013	R\$	9.602,60	2024	R\$	39.178 , 59	2035	R\$	68.754,59
2014	R\$	12.291,32	2025	R\$	41.867,32	2036	R\$	71.443,31
2015	R\$	14.980,05	2026	R\$	44.556,05	2037	R\$	74.132,04
2016	R\$	17.668,78	2027	R\$	47.244,77	2038	R\$	76.820 , 77
2017	R\$	20.357,50	2028	R\$	49.933,50	2039	R\$	79.509,49
2018	R\$	23.046,23	2029	R\$	52.622,22	2040	R\$	82.198,22
2019	R\$	25.734,96	2030	R\$	55.310,95	2041	R\$	84.886,95
2020	R\$	28.423,68	2031	R\$	57.999 , 68	2042	R\$	87.575 , 67
2021	R\$	31.112,41	2032	R\$	60.688,40	2043	R\$	90.264,40
2022	R\$	33.801,14	2033	R\$	63.377,13	2044	R\$	1
2023	R\$	36.489,86	2034	R\$	66.065,86	2045	R\$	1

^{*}Deverá ser levado em consideração as disposições estabelecidas pela Portaria 746 de 27 de dezembro de 2011.

^{**}Os aportes deverão ser efetuados mensalmente e corrigidos anualmente, conforme índice adotado na política de investimentos do IMPRON.



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março,450 - Centro - CEP: 37488-000 - CNPJ: 18.188.276/0001-00

Art. 3° -Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em junho de 2013, podendo esta ser alterada em conformidade com a necessidade das avaliações atuariais posteriores.

Art. 4° -Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5° -Ficam revogados Artigos 2° e 3° da Lei Complementar N° 002, de 09 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olímpio Noronha, aos 22 dias do mês de janeiro de 2014.

Carlos Alberto de Castro Pereira Prefeito Municipal

> João Leonardo Pinelli Gerente do Dep. Adm. e Finanças

Registrada no Departamento Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.